

RESOLUÇÃO Nº02/2024 – CMDCA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2025, de acordo com as deliberações do conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Erval Velho/SC, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, instituída pela Lei Municipal nº. 6643/90, alterada pela Lei 1.168 de 6 de novembro de 2008, e pela Lei Complementar nº 046, de 8 de novembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 108, de 23 de novembro de 2023, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024:

Considerando a Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual trata dos "parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos da Ata 61/2024-CMDCA, da Reunião realizada na data de 18/12/2024, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2025, conforme o Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 19 de dezembro de 2024.

Franciela Rita Davoglio
Presidente CMDCA